

# CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

# 2018



ELABORAÇÃO





ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE PACAJUS – CE

Ofício Nº 386/2017

PACAJUS, 07 de dezembro de 2017

Exmo. Senhor Presidente,

**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO**, na qualidade de PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, VEM, com o devido respeito e acatamento a presença de V.Exa., **ENCAMINHAR** a esse Egrégio Tribunal de Contas, o **DECRETO MUNICIPAL** de nº 104/2017, que dispõe sobre o **Cronograma de Desembolso Mensal** para o exercício financeiro de 2018.

Sem mais para o momento, coloca-se à disposição dessa Colenda Corte de Contas para informações adicionais que se julgarem necessárias, aproveitando o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor  
**Dr. EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado - TCE  
Fortaleza/CE



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE PACAJUS – CE**

**Decreto nº. 104/2017**

**de 01 de novembro de 2017.**

Dispõe sobre o Cronograma de Desembolso Mensal do Município de PACAJUS referente ao exercício financeiro de 2018, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios à regulamentação das despesas e receitas públicas para o exercício financeiro de 2018 e de dar cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de compatibilizar a realização das despesas dos diversos órgãos da Administração Municipal com a disponibilização de recursos financeiros;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A realização das despesas públicas para o exercício financeiro de 2018 observará ao Cronograma de Desembolso Mensal constante do Anexo deste Decreto.

**Art. 2º** - O Cronograma de que trata o art. 1º deste Decreto estabelecerá os limites de gasto para cada órgão ou entidade da administração municipal e será fixado pela Secretaria de Administração e Finanças.

**Art. 3º** - Fica a Secretaria de Administração e Finanças autorizada a ajustar e alterar o Cronograma de Desembolso Mensal, observada a compatibilização e o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**, em 01 de novembro de 2017.

  
**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE PACAJUS – CE

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL 2018 - Anexo Decreto Nº 104/2017 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

DESPESA POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

R\$ 1,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA	FLUXO DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA												TOTAL			
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ				
ORÇAMENTO LEI + CRÉDITOS	4.920.000	4.920.000	4.920.000	4.920.000	4.920.000	4.920.000	4.920.000	4.920.000	4.920.000	4.920.000	4.920.000	4.920.000	4.920.000	4.920.000	4.920.000	4.920.000
ÁMARA MUNICIPAL DE PACAJUS	197.787	295.506	228.415	251.110	218.586	227.822	199.958	207.759	226.469	220.987	237.653	250.448	276.250	276.250	276.250	2.762.500
CABINETE DO PREFEITO	71.597	106.970	82.684	90.900	79.126	82.470	72.383	75.207	81.980	79.995	86.028	90.660	90.660	90.660	90.660	1.000.000
ROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	17.899	26.743	20.671	22.725	19.782	20.617	18.096	18.802	20.495	19.999	21.507	22.665	22.665	22.665	22.665	250.000
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	18.472	27.598	21.333	23.452	20.415	21.277	18.675	19.403	21.151	20.639	22.195	23.390	23.390	23.390	23.390	258.000
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	105.534	157.674	121.877	133.986	116.632	121.560	106.693	110.855	120.838	117.913	126.805	133.633	133.633	133.633	133.633	1.474.000
SEC. DE CIDADANIA E SEG. PATRIMONIAL	85.057	127.081	98.229	107.989	94.002	97.974	85.991	89.346	97.392	95.035	102.201	107.704	107.704	107.704	107.704	1.188.000
SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC., R. HÍD. E PES.	55.488	82.902	64.080	70.447	61.323	63.914	56.097	58.285	63.534	61.996	66.672	70.261	70.261	70.261	70.261	775.000
SEC. DE ESPORTE E JUVENTUDE	90.785	135.639	104.844	115.261	100.332	104.571	91.782	95.362	103.950	101.434	109.084	114.957	114.957	114.957	114.957	1.268.000
SEC. DE DES. ECONÔMICO E EMPREENDEDORIS	1.243.641	1.858.077	1.436.226	1.578.925	1.374.422	1.432.496	1.257.295	1.306.342	1.423.986	1.389.521	1.494.309	1.574.760	1.574.760	1.574.760	1.574.760	17.370.000
SEC. DE INFRAESTRUTURA E DES. URBANO	124.006	185.273	143.209	157.438	137.047	142.837	125.368	130.258	141.989	138.552	149.001	157.023	157.023	157.023	157.023	1.732.000
SEC. DE CULTURA E TURISMO	3.649.409	5.452.444	4.214.541	4.633.285	4.033.181	4.203.598	3.689.478	3.833.404	4.178.624	4.077.488	4.384.983	4.621.065	4.621.065	4.621.065	4.621.065	50.971.500
UNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.686.561	2.519.828	1.947.735	2.141.257	1.863.920	1.942.678	1.705.079	1.771.594	1.931.136	1.884.397	2.026.504	2.135.609	2.135.609	2.135.609	2.135.609	23.556.300
UNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	302.333	451.704	349.151	383.841	334.126	348.244	305.652	317.576	346.175	337.797	363.271	382.829	382.829	382.829	382.829	4.222.700
SEC. DE TRAB. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	623.682	931.820	720.263	791.826	689.268	719.392	630.530	655.127	714.124	696.840	749.391	789.737	789.737	789.737	789.737	8.711.000
INSTITUTO DE PREV. DO MUN. DE PACAJUS	124.006	185.273	143.209	157.438	137.047	142.837	125.368	130.258	141.989	138.552	149.001	157.023	157.023	157.023	157.023	1.732.000
AUTARQUIA MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPOR.	603.133	901.119	696.532	765.738	666.559	694.724	609.756	633.542	690.596	673.882	724.701	763.718	763.718	763.718	763.718	8.424.000
SEC. DE ADM. E FINANÇAS	603.133	901.119	696.532	765.738	666.559	694.724	609.756	633.542	690.596	673.882	724.701	763.718	763.718	763.718	763.718	8.424.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA																-
TOTAL DAS DESPESAS	9.409.390	13.855.650	10.802.999	11.835.616	10.355.767	10.776.013	9.508.200	9.863.121	10.714.428	10.465.028	11.223.305	11.805.482	11.805.482	11.805.482	11.805.482	130.615.000



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE PACAJUS – CE

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, pela a Lei Orgânica do Município, **VEM**, através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO DE Nº 104/2017, de 01 de novembro de 2017, que trata do CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL para o exercício financeiro de 2018** no Flanelógrafo do Município de PACAJUS, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico, através do portal [www.pacajus.ce.gov.br](http://www.pacajus.ce.gov.br), para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral do início da sua vigência, bem como garantir sua eficácia e validade.

**PACAJUS, 01 de novembro de 2017.**

  
**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**